



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF)

PLANO DE TRABALHO DO 3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 191/2020

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Edgar Batista de Azevedo Caetano

CPF: ***.412.521-**

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

Portaria MIDR nº 696, publicada no DOU de 10 de junho de 2026.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF)

Autoridade Competente: Lucas Felipe de Oliveira

CPF: ***.397.555-**

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 30, de 17 de junho de 2025.

b) UG SIAFI

195007/11201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF.

3. OBJETO:

3º Termo Aditivo ao TED nº 191/2020, que tem por objeto “Promover o desenvolvimento regional, por meio de obras civis de pavimentação que visem o escoamento da produção, fortalecendo a capacidade produtiva e proporcionando a dinamização das economias locais com a estruturação de atividades produtivas na área de abrangência da Codevasf, no Distrito Federal”, no intuito de prorrogar o prazo de vigência por 6 meses, passando de 30/06/2026 para 31/12/2026, bem como ajustar o cronograma de desembolso.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

CT 0.155.00/2020: Contrato firmado com a empresa SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 06.271.784/0001- 79, tendo por objeto a execução de serviços comuns de pavimentação asfáltica em tratamento superficial Duplo – TSD, de vias urbanas e rurais na área de atuação da Codevasf no Distrito Federal. A nota de empenho 2020NE800483, no valor de R\$ 7.992.735,24, teve o valor liquidado e pago de R\$ 575.496,70, restando em restos a pagar o valor de R\$ 7.417.238,54. A obra foi executada num percentual de 32%. O contrato foi rescindido.

CT 0.156.00/2020: Contrato firmado com a empresa Sanjuan Engenharia Ltda, 00.096.631.0001-56, tendo por objeto a execução de serviços comuns de pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD, de vias urbanas e rurais do Distrito Federal. A nota de empenho 2020NE800485, no valor de R\$ 9.108.000,68, não foi utilizada, estando a liquidar. A obra teve 0% de avanço físico e O contrato foi rescindido amigavelmente.

A Codevasf com o intuito de concluir o objeto, em conformidade com as inovações trazidas pela Lei nº 14.770/2023, que alterou o texto da Lei nº 14.133/2021, acrescentando à sua redação os parágrafos 8º e 9º ao artigo 90, reaproveitou o saldo inscrito em restos a pagar das Notas de Empenho 2020NE800483 e 2020NE800485, para celebração do contrato 0.0230.00/2025, com a empresa GONÇALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA., CNPJ sob o nº 02.250.663/0001-90, que tem por objeto a execução de serviços de pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo (TSD) na área de atuação da CODEVASF no Distrito Federal, conforme especificações e quantitativo estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital 90062/2024.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Em 28/12/2020, foi celebrado com a SMDRU/MIDR o TED nº 191/2020, tendo como objeto Promover o desenvolvimento regional, por meio de obras civis de pavimentação que visem o escoamento da produção, fortalecendo a capacidade produtiva e proporcionando a dinamização das economias locais com a estruturação de atividades produtivas na área de abrangência da Codevasf, no Distrito Federal, no valor de R\$ 20.000.000,00.

Em 22/12/2023, foi celebrado o 1º Termo Aditivo ao TED nº 191/2020, prorrogar o prazo de vigência por 12 meses, passando de 23/12/2023 para 23/12/2024, bem como ajustar o cronograma de desembolso.

Em 24/12/2024, foi celebrado o 2º Termo Aditivo ao TED nº 191/2020, prorrogar o prazo de vigência por 12 meses, passando de 23/12/2024 para 23/12/2025, bem como ajustar o cronograma de desembolso.

Em 28/10/2025, por meio do Ofício nº 876/2025-PR/GB foi solicitado a celebração do 3º TA ao TED 191/2020, a fim de prorrogar sua vigência por 12 (doze) meses, alterando seu vencimento de 23/12/2025 para 23/12/2026, e ajustar o cronograma de desembolso.

O MIDR prorrogou de ofício, o prazo de vigência do TED até 30/06/2026.

Os contratos 0.155.00/2020 e 0.156.00/2020 foram rescindidos. A Codevasf, com fundamento nas alterações introduzidas pela Lei nº 14.770/2023 à Lei nº 14.133/2021, especialmente os §§ 8º e 9º do art. 90, reaproveitou o saldo inscrito em restos a pagar das Notas de Empenho 2020NE800483 e 2020NE800485 para celebrar o Contrato nº 0.0230.00/2025 com a empresa GONÇALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA., visando à execução de serviços de pavimentação asfáltica em TSD no Distrito Federal.

Desse modo, considerando que o contrato está em execução, torna-se necessário o aditamento do TED, passando o prazo de vigência de 30/06/2026 para 31/12/2026, visando assegurar a continuidade da execução do objeto pactuado, a adequada aplicação dos recursos públicos e o cumprimento das metas estabelecidas no instrumento de descentralização.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(x) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 – Realização de obras na sede da Codevasf para recebimento dos equipamentos e aquisição de equipamentos para auxiliar os técnicos no acompanhamento da execução das ações relativos ao TED.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Obras Civas	Unid.	1	19.100.000,00	19.100.000,00	23/12/2020	31/12/2026
Meta 2	Reserva Técnica (4,5%)	Unid.	1	900.000,00	900.000,00	23/12/2020	31/12/2026
TOTAL					R\$ 20.000.000,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
2023	284.684,23
2024	290.812,47
2026	19.424.503,26
TOTAL	20.000.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R\$)
44.90.51	Não	19.100.000,00
44.90.39	Sim	900.000,00

13. PROPOSIÇÃO

Lucas Felipe de Oliveira
Diretor-Presidente da CODEVASF

14. APROVAÇÃO

Edgar Batista de Azevedo Caetano
Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA**, Usuário Externo, em 22/06/2026, às 23:04, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Edgar Batista de Azevedo Caetano**, Secretário(a) Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, em 16/07/2026, às 23:27, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6738806** e o código CRC **4D808D22**.